



Academia de Gestão Pública S/A

ALTERAÇÃO NAS TABELAS DE CÁLCULO PARA 2019

Considerando as alterações publicadas pelos órgãos competentes em relação às alíquotas e bases de cálculo do INSS, novo valor do salário-mínimo e cotas de salário-família, os operadores do SAP devem ficar atentos para atualização das tabelas de cálculo vigentes para 2019, providenciando as alterações antes da execução de qualquer cálculo no SAP. Atenção especial deve ser dada a casos de cálculo extra de rescisão (cálculo 7). Havendo necessidade de proceder este tipo de cálculo na competência de janeiro/2019, as alterações das tabelas devem ser feitas antes da execução deste cálculo. Do contrário, sendo alteradas somente após encerramento do cálculo tipo “7”, há a possibilidade de ocorrência de “insuficiência de saldo” no recálculo da rescisão.

ATENÇÃO! Os códigos das tabelas de INSS e salário-família citados a seguir podem não corresponder aos códigos cadastrados na sua entidade.

Para identificar os códigos das tabelas a serem alteradas, emita o relatório da opção <05.5> – LISTAGEM DA TABELA DE CÁLCULO.

1 – IRRF – IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE – Até a data 21/01/2019 não foi publicado, aguarde novas instruções.

2 – SALÁRIO MÍNIMO

Publicado no DOU de 01 de Janeiro de 2019, o decreto 9.661, que dispõe sobre o valor do salário mínimo para R\$998,00 (Novecentos e Noventa e Oito Reais) para o exercício de 2019. Para proceder com a alteração, acesse o menu <05-4> e insira o código da tabela do Salário Mínimo, devidamente identificado pelo relatório do menu <05-5>.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D9661.htm

PREFEITURA MODELO 05-4 Cadastro Tabela de Calculo 2018		PESSOAL TABFOLHA.304-861	XXX SIS-ADMIN	
CODIGO V.SALMIN 998				
FAIXA FINAL	VALOR	A DEDUZIR	MINIMO	MAXIMO

3 – FAP – FATOR ACIDENTARIO PREVIDENCIÁRIO – Alteração na Alíquota

O novo índice do FAP – Fator Acidentário de Prevenção encontra-se disponível no site do Ministério da Previdência Social – MPS.

<https://www2.dataprev.gov.br/FapWeb/faces/pages/principal.xhtml>

FAP ↑ Fator Acidentário de Prevenção

- O Fator Acidentário de Prevenção - FAP fundamenta-se no disposto na Lei Nº 10.666/2003. O FAP é um importante instrumento das políticas públicas relativas à saúde e segurança no trabalho e permite a flexibilização da tributação coletiva dos Riscos Ambientais do Trabalho (RAT) - redução ou majoração das alíquotas RAT de 1, 2 ou 3% segundo o desempenho de cada empresa no interior da respectiva SubClasse da CNAE.
- O FAP anual reflete a aferição da acidentalidade nas empresas relativa aos dois anos imediatamente anteriores ao processamento (exemplo: o FAP 2010 tem como período-base de cálculo janeiro/2008 a dezembro/2009). O FAP anual tem como período de vigência o ano imediatamente posterior ao ano de processamento (exemplo: o FAP 2010 terá vigência de janeiro a dezembro de 2011).
- O processamento do FAP anual, a partir do processamento no ano 2010 segue o padrão metodológico definido na resolução CNPS Nº 1.316/2010.
- Para acessar leis, atos normativos, perguntas frequentes e respectivas respostas, entre outros, clique no comando "Documentos de Apoio" no canto superior esquerdo desta página.
- Para acessar a consulta aos valores FAP de sua empresa clique no comando "Acesso ao FAP" no canto superior esquerdo desta página.

Clique em Acesso ao FAP, no canto superior esquerdo da tela:


ALERTA
•Se ainda não possui uma senha, clique no botão "Incluir Senha" abaixo que o remeterá à página da Receita Federal para o cadastramento.
•Esta senha também poderá ser obtida nas agências de atendimento da RFB.

Campo de controle de acesso ao FAP

*CNPJ Raiz da Empresa:

*Senha:

Digite no campo ao lado a sequência de caracteres exibida:
Esse procedimento ajuda a evitar que este site seja utilizado por consultas automatizadas, o que prejudica o seu funcionamento.



No site, além da alíquota, a entidade tem acesso à consulta do seu desempenho no interior da respectiva Sub-Classe da CNAE, levando-se em consideração os seguintes fatores: auxílio doença, aposentadorias por invalidez e pensão por morte.

Para alteração do SAP é necessário acessar o menu <09-7> , inserindo os seguintes dados:

CADASTRO INDICES P/ CALC FP (09-7)			INDICE 304-869
PREFEITURA MODELO	PESSOAL	XXX	
09-7 Cadastro Indices p/ Calc FP	INDICE.304-869	SIS-ADMIN	
2018			

NOME:

DATA:

VALOR:

Campo NOME – inserir a palavra FAP

Campo DATA – inserir o inicio da vigência (01/01/2019)

Campo VALOR – inserir o índice contendo quatro casas decimais, conforme índice impresso, seguindo os passos acima do roteiro.

Importante: Lembramos que o programa da SEFIP continua com duas casas decimais no campo FAP, continuando a gerar diferença no que diz respeito ao Patronal em alguns casos, mas por orientação do próprio ministério da previdência, o recolhimento da Guia (GPS) deve ser feito pelo sistema de folha de pagamento, ou seja, pelas quatro casas decimais, quando for o caso.

4 – INSS – INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL E SALÁRIO FAMÍLIA

Tabela de contribuição mensal e Salário Família para 2019, de acordo com Portaria nº 9 do Ministério da Economia de 15 Janeiro de 2019, publicado no DOU no dia 16/01/2019.

<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=16/01/2019&jornal=515&pagina=25>

Tabela de contribuição dos segurados empregado, empregado doméstico e trabalhador avulso, para pagamento de remuneração a partir de **1º de Janeiro de 2019**.

Salário-de-contribuição (R\$)	Alíquota para fins de recolhimento ao INSS (%)
até R\$ 1.751,81	8,00
De R\$ 1.751,82 até R\$ 2.919,72	9,00
De R\$ 2.919,73 até R\$ 5.839,45	11,00

Limite do desconto do INSS – R\$ 642,33 (11% sobre o Valor do Teto de R\$ 5.839,45).

Para atualizar o cálculo do INSS no SAP em relação aos valores legalmente definidos para o exercício de 2019 proceda conforme a seguir:

- Certifique-se de que não há cálculo em aberto, utilizando a opção < 27-7> caso seja necessário;
- Acesse a opção <05-4> – Cadastro Tabela de Cálculo para efetuar as alterações, selecione o código de desconto do INSS e atualize os valores conforme abaixo, teclando F10 para Gravar.

CADASTRO TABELA DE CALCULO (05-4)				
PREFEITURA MODELO 05-4 Cadastro Tabela de Calculo	2018	PESSOAL TABFOLHA.305-880	XXX SIS-ADMIN	
CODIGO		D600	INSS	
FAIXA FINAL	VALOR	A DEDUZIR	MINIMO	MAXIMO
0.01				
1751.81	8.00			
2919.72	9.00			
5839.45	11.0			
9999999999.99	11.0			642.33
				↑

F1 = PESQUISA
F6 = EXCLUI
F7 = LISTA
F9 = RECOMECA
F10 = GRAVA
ESC = FINALIZA

2 – SALÁRIO FAMÍLIA

De acordo com o artigo 4º da Portaria nº 9 de 16/01/2019:

Art. 4º O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até 14 (quatorze) anos de idade, ou inválido de qualquer idade, a partir de 1º de janeiro de 2019, é de:

I - R\$ 46,54 (quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 907,77 (novecentos e sete reais e setenta e sete centavos);

II - R\$ 32,80 (trinta e dois reais e oitenta centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 907,77 (novecentos e sete reais e setenta e sete centavos) e igual ou inferior a R\$ 1.364,43 (um mil trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

Para atualizar o cálculo do Salário Família no SAP em relação aos valores legalmente definidos para o exercício de 2019, proceda conforme a seguir:

- Certifique-se de que não há cálculo em aberto, utilizando a opção <27-7> caso seja necessário;
- Acesse a opção <05-4> – Cadastro Tabela de Cálculo para efetuar as alterações, selecione o código do Provento do Salário Família e atualize os valores conforme abaixo, teclando F10 para Gravar.

CADASTRO TABELA DE CALCULO (05-4)					
PREFEITURA MODELO		PESSOAL		XXX	
05-4 Cadastro Tabela de Calculo		TABFOLHA.304-861		SIS-ADMIN	
2018		CODIGO P221		SALARIO FAMILIA	
FAIXA FINAL	VALOR	A DEDUZIR	MINIMO	MAXIMO	
0.01					
907.77	0.00	0.00	46.54		0.00
1364.43	0.00	0.00	32.80		

F1 = PESQUISA F6 = EXCLUUI F7 = LISTA F9 = RECOMECA F10 = GRAVA ESC = FINALIZA

Importante: Cabe ressaltar que situações de Abono Família (RPPS) também devem ser verificados.

Fiquem atentos a nova versão da SEFIP para atendimento aos novos valores aplicados pela Portaria no. 9 do Ministério da Economia , atualize o programa SEFIP através dos seguintes passos:

- Ferramentas
- Carga Manual de Tabelas
- Auxiliares INSS
- Automático

Importante: Ao gerar a primeira competência de 2019, não se esqueçam de atualizar o FAP no programa SEFIP antes da simulação. Essa atualização continua manual.

Equipe de atendimento AGP – Setor Pessoal